

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 133/2020**

*Estabelece a flexibilização para reabertura de quiosques, espetinhos, bares e restaurantes no município de Jaçanã/RN e dá outras providências.*

CONSIDERANDO os Decretos Estaduais que estabelecem a retomada gradual responsável das atividades econômicas;  
CONSIDERANDO a recomendação do Comitê de Especialistas da Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESAP/RN) para o enfrentamento da pandemia pela COVID-19, sobre a necessidade de manutenção das medidas vigentes;  
CONSIDERANDO os Decretos Municipais que dispõem sobre as medidas de prevenção e controle para o enfrentamento da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19);  
CONSIDERANDO a diminuição de novos casos positivos para o coronavírus (COVID-19) no Município de Jaçanã/RN;

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, VI, da Lei Orgânica do Município de Jaçanã/RN,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica estabelecido a flexibilização na reabertura de quiosques, espetinhos, bares e restaurantes, desde que demonstrem o cumprimento das medidas de prevenção para o contágio pelo novo coronavírus (COVID-19).

**Art. 2º** - A flexibilização na reabertura e funcionamento das atividades ficará condicionada ao cumprimento dos seguintes critérios:

- I - O uso obrigatório de máscaras para funcionários e clientes;
- II - O distanciamento entre os frequentadores;
- III - A disponibilização de álcool gel ou lavatório para funcionários e clientes;
- IV - A sinalização dos ambientes;
- V - Redução de 50% (cinquenta por cento) no total da capacidade de frequentadores do ambiente;
- VI - Fica proibida a realização de shows ou de músicas ao vivo nesses ambientes.

**Art. 3º** - Os estabelecimentos serão fiscalizados regularmente pelos Agentes de Fiscalização COVID-19 e pelos técnicos da Vigilância Sanitária Municipal.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de 22 de agosto de 2020 (sábado), revogando as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 19 de agosto de 2020.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

**Publicado por:**  
Damiana Kaline do Nascimento Santos  
**Código Identificador:6D7EDF35**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/08/2020. Edição 2340  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>